



BROCHIER - RS

Lei nº367/1995

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 12 de dezembro de 1995

LEI Nº 367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar de R\$ 77.000,00 e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de conformidade com os artigos 7º, 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 0103070212.037-3.2.1.4.-147-Contribuição a Fundos - R\$ 77.000,00.

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a contribuição da Prefeitura, contribuição dos Servidores e os rendimentos das aplicações financeiras do Fundo de Previdência dos Servidores, que vierem a ocorrer no presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 12 DE DEZEMBRO DE 1995.

ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal